



Autor: Dep. Clóvis Huguenev

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 295 DE 1º DE OUTUBRO DE 1953.

Concede um auxílio de Cr\$.
150.000,00, ao município de
Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu pro
mulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), pa
ra auxiliar o município de Guiratinga na construção de uma pon
te sobre o rio das Garças na Vila de Alcantilado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos au
torizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 1953.

Humildelacilio

P R E S I D E N T E

AV/

Registrada a fl. 93 v.
do livro competente, em 5/10/53.
Caronélita Silva Camarões.
Contratada Ref X1